

## **DECLARAÇÃO**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, que altera o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo do reconhecimento e dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A instituição foi reconhecida nos termos do art.º 40.º da Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, através de Despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 12/07/2023.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 032024LF, a fls. 28 e 28 verso do Livro n.º 10 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 12/07/2023 nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – FUNDAÇÃO CÓNEGO DOUTOR JOSÉ SARDO FIDALGO**

**NIF – 517 078 562**

**Sede – Rua Pedro de Barcelos, n.º 26 - Casa de Betânia, Gafanha da Nazaré – Ílhavo  
- Aveiro**

**Fins** – Concessão de bens, prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios principais: Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à família; Apoio às pessoas idosas; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Serviço de apoio domiciliário e o

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



acompanhamento a idosos em situação de isolamento e solidão; Outras respostas sociais não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

24 JUL. 2024

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge**  
**(Diretora de Serviços)**

JN

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>